



Número: **5076831-24.2025.8.13.0702**

Classe: **[CRIMINAL] INQUÉRITO POLICIAL**

Órgão julgador: **Vara de Garantias da Comarca de Uberlândia**

Última distribuição : **02/03/2026**

Assuntos: **Difamação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Ministério Público de Minas Gerais (AUTOR)	
IGINO MARCOS DA MATA DE OLIVEIRA (INVESTIGADO(A))	
	LUIZ VINICIUS SILVA (ADVOGADO)

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10721888616	30/07/2026 14:33	Certidão Objeto e Pé	Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Uberlândia / Vara de Garantias da Comarca de Uberlândia

Avenida Rondon Pacheco, 6130, TIBERY, Uberlândia - MG - CEP: 38405-142

PROCESSO Nº: 5076831-24.2025.8.13.0702

CLASSE: [CRIMINAL] INQUÉRITO POLICIAL (279)

AUTOR: Ministério Público de Minas Gerais CPF: 20.971.057/0001-45

INVESTIGADO(A): IGINO MARCOS DA MATA DE OLIVEIRA CPF: 350.328.552-00

CERTIDÃO

Certifico, a pedido, que, conforme se verificou nos registros próprios da Secretaria e no SISCOM/PJe, foi autuado o Inquérito Policial sob o nº 5076831-24.2025.8.13.0702 (portaria), em desfavor de IGINO MARCOS DA MATA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), nascido(a) aos 12/03/1972, filho(a) de Aparecida Divina da Mata de Oliveira e de João da Mata de Oliveira, pelo cometimento, em tese, da(s) infração(ões) penal(is) prevista(s) no(s) artigo(s) 139 combinado com o art. 141, §1º, ambos do Código Penal. O inquérito foi distribuído em 08/12/2025. Em 06/07/2026, o Ministério Público requereu o arquivamento os autos em razão da inércia da vítima. Em 10/07/2026, o MM. Juiz de Direito determinou o arquivamento dos autos, ressalvando a possibilidade de desarquivamento nos termos legais. Os autos foram baixados e arquivados no dia 30/07/2026. A presente certidão refere-se tão somente aos autos n. 5076831-24.2025.8.13.0702, não excluindo a existência de outros processos. NADA MAIS. O referido é verdade, dou fé. DADO e PASSADO nesta cidade e Comarca de Uberlândia-MG, ao(s) 30 de julho de 2026.

Uberlândia, 30 de julho de 2026.

assinado eletronicamente

ADHAM ARAUJO AGAPITO GUEDES

Escrivão(ã) do Juízo

